

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 76-64

Assunto *Crédito suplementar de R\$300.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovado, em 6/11/64 - of. p.º - Presid. Parnaíba*

Segunda Discussão *aprovado, em 6/11/64 - of. p.º - Presid. Parnaíba*

Redação Final *deferido, em 6/11/64 - Reg. F. Bozani - of. p.º - Presid. Parnaíba*

Observações: *Regimen Vigencia - 6/11/64 - of. p.º - Presid. Parnaíba*

Secretaria da Câmara Municipal, em

675/64



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 30 de Outubro de 1964.

N.º CM. 386/64

Exmo. Sr.

OLIMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o projeto de lei incluso, que versa sobre abertura de um crédito no valor de CR\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) suplementar a verba 441 - 8.28.3 - Segurança Pública - Material de Consumo - Aquisição - de uniformes para a Polícia Municipal, Bombeiros, Guarda Mirim, material de escritório, etc, do orçamento do presente exercício.

Cumpre-me esclarecer a Vv.Excias. que a verba referida no projeto de lei que a êste acompanha destina-se a aquisição de uniformes para a Guarda Mirim, e material de escritorio, etc, que se tornou insuficiente para êsse fim.

Como recurso de cobertura do crédito ora solicitado servirá de recurso a anulação parcial da verba 441 - 8.28.2 - Material e aparelhamento de combate ao fogo.

Aguardando o pronunciamento dêsse Nobre Legislativo, prevaleço-me da oportunidade para renovar a V.Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO GUILICI
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS.
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 30/10/1964

Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI Nº 76-64.

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr. \$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) suplementar à verba 441 - 8.28.3 - Segurança Pública - Material de consumo - Aquisição de uniformes para a Polícia Municipal, Bombeiros, Guarda-Mirim, material de escritório, etc., do orçamento vigente.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba 441 - 8.28.2 - Material Permanente - Item II - Para aquisição de material e aparelhamento de combate ao fogo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

Garça

O presente projeto de lei e legal.
Mas o Sr. Prefeito continue quando
foi pedido a anulação desta lei,
no momento apresenta pedido de
suplementação, Sr. Cidado do
Prefeito, evita cair no ridículo -

Sala dos Comuns, 31/10/64

Hariz, Gili Sediol, Presidente

Mirim, 31.10-64

Voto. Quando se falar da Guarda Mirim, terá sempre a minha aprovação, pois devemos olhar para esses meninos que poderão ser o orgulho de nossa terra, assim adiante que no próximo momento devemos de olhar com mais carinho quando for consignada a nova verba seja pela aprovação incontestada do presente projeto.

S. Comuns 31/10/64

Frederico

Vada a pin
cum 6.11.64

Amador

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

*Estou de acordo
pleno de acordo
Assinatura
6.11.64
P.C.F.O.*

*de acordo
6/11/64
P.C.F.O.
Paulista Brachiol*

*Voto de acordo em 6-11-64
Inocencio de Oliveira*

*Para o p.º
[Signature]
P.C.F.O. - 6-11-64*